



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **EMATOS ENGENHARIA EIRELI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **EMATOS ENGENHARIA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Bairro Atalaia, nesta cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.480.017/0001-66, por sua Representante Legal a Sra. **Elaine de Souza Matos Alfa-no**, inscrita no CNPF sob o nº 001.556.315-43, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, do Contrato nº 008/2021, contados a partir de **21 de janeiro de 2022**.

1.2 – O objeto do Contrato é a execução de serviços de manutenção nos DMC'S (Distritos de medição e controle) na Grande Aracaju

1.3 - Permanece inalterado o valor inicialmente contratado, ou seja, de **R\$ 278.378,88** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), ressalvado o reajuste legal.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 9436/2021;
- Justificativa da CMMA/DOM;
- Planilha do Aditivo;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 014/2022 de 19/01/2022;



- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 014/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

ELAINE DE SOUZA
MATOS
ALFANO:00155631543

Assinado de forma digital por
ELAINE DE SOUZA MATOS
ALFANO:00155631543
Dados: 2022.01.20 15:06:16
-03'00'

ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO
E-MATOS ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572

Assinado de forma digital por CARLOS
ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA:77699653572
Dados: 2022.01.24 12:08:31 -03'00'

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.01.20 10:17:02
-03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO

segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.836

9

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratada - COM TREINAMENTOS; CNPJ:13.859.951/0001-62; Objeto: INSCRIÇÃO DE SETE COLABORADORES DA DMAE NO CURSO 2º OBRAS PÚBLICAS: BIM EXPERIENCE, PROMOVIDO PELA COM TREINAMENTOS, A SER DISPONIBILIZADO À DESO ATRAVÉS DE LINK. Valor: R\$ 12.810,00; Base Legal: Art 121, inciso II, do RILC c/c com Art 30, da Lei 13.303/2016. Parecer 017/2022/ Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

1º Aditivo Contrato 008/2021//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: Ematos Engenharia Eireli//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 21/01/2022, alterando o item 4.1 da cláusula IV.

Detran

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022. Objeto: Inscrição de 03 (três) servidores no Curso de Controlador Interno - Atuação do Controle Interno no Processo de Contratação Direta e nas Licitações à luz da nova lei de licitações. **Contratada:** ECOS CONSULTORIA, TREINAMENTO E CURSOS LTDA. **Base Legal:** Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93. **Valor Total:** R\$ 2.400,00. **Parecer jurídico:** N.º 010/2022. **Data:** 21/01/2022.

NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fapitec

**EDITAL FUNTEC/FAPITEC/SE Nº 01/2022 - PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA - COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA-FAPITEC/SE**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no âmbito dos Acordos de Cooperação Técnica nº 08/2021 (SEAGRI/EMDAGRO/SEDETEC/FAPITEC) e nº 14/2021 (SEDUC/FAPITEC/SEDETEC), tornam público o **EDITAL FUNTEC/FAPITEC/SE Nº 01/2022** e convida profissionais, residentes no Estado de Sergipe, a se candidatarem ao Programa de Apoio à Divulgação da Ciência - **COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA - FAPITEC/SE**, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei nº 13.243/2016 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações:

1. OBJETIVO

Despertar e desenvolver vocações na área da difusão científica a partir do envolvimento de pesquisadores, profissionais e estudantes, por meio de concessão de bolsas nas áreas previstas neste Edital, visando a geração de produtos de comunicação científica de qualquer natureza (textos, eventos, reportagens, programas) nas áreas da ciência e tecnologia, com ênfase nas atividades de pesquisa desenvolvidas com o apoio da Fundação de Apoio e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte de até 24 (vinte e quatro) meses aos bolsistas selecionados, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, não ultrapassando a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021 (SEDUC/FAPITEC/SEDETEC), contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelas partes.

3. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A duração das bolsas serão, inicialmente, de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação em função da disponibilidade orçamentária, já a bolsa DTI (nível 3) terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
• Lançamento do Edital	24/01/2022
• Período para envio eletrônico das propostas	24/01/2022 a 07/03/2022
• Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	A partir de 18/03/2022
• Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	Até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado
• Contratação dos projetos aprovados	A partir de 28/03/2022

5. FORMA DE APOIO**5.1 Recursos financeiros**

O valor global do edital será de R\$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais), oriundos da FAPITEC/SE, originário do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia - SEDETEC.

6. MODALIDADES, PERFIL E DURAÇÃO DA BOLSA

a) **Bolsa Profissional Jornalismo:** bolsa na modalidade DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial), nível 3, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;

Objetivo: Desenvolver plano de atividades de pesquisa/ação referentes a sua área de formação atendendo o estabelecido no Termo de Outorga, além de gerar em fluxo contínuo, produtos jornalísticos (ex.: revistas, vídeos sobre projetos e processos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) produzidos no Estado de Sergipe e demais ações que contribuam para consolidar e difundir a ciência para diferentes públicos da sociedade neste veículo de comunicação institucional (site da FAPITEC/SE). Coordenar e supervisionar o site da FAPITEC/SE, a fim de avaliar a coerência das informações veiculadas com intuito de tornar o Portal em uma referência de notícias de CT&I nacional e internacional e atender ao princípio da transparência na gestão pública de CT&I.

Número de vagas: 1 (uma).

Perfil: Graduado em Jornalismo, com experiência profissional comprovada de no mínimo dois anos, em produção e edição de textos jornalísticos.

b) **Bolsa Profissional DTI - NÍVEL 4:** As bolsas na modalidade DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial), nível 4, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por um período de 24 (vinte e quatro) meses;

Número de vagas: 2 (duas).

Objetivo: Realizar estudos das ações estratégicas da Fapitec/SE que subsidiem a gestão institucional da difusão da ciência em Sergipe, de modo a colaborar para consolidação da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tendo como o propósito a ampliação da divulgação dos resultados e processos gerados por projetos financiados com recursos públicos;

Perfil: possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), possuir experiência profissional comprovada, preferencialmente, na área da ciência e tecnologia e possuir habilidades com o pacote Microsoft Office, que inclui Word, Excel e Access, e as ferramentas do G Suite, como Planilhas, Apresentações e Formulários.

c) **Bolsa de Apoio Técnico:** uma bolsa na modalidade ATP-NS (Apoio Técnico em Extensão no País), no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por um período de 24 (vinte e quatro) meses;

Número de vagas: 1 (uma).

Objetivo: Realizar conjuntamente com o bolsista DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial), nível 4, estudos das ações estratégicas da Fapitec/SE que subsidiem a gestão institucional da difusão da ciência em Sergipe, de modo a colaborar para consolidação da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tendo como o propósito a ampliação da divulgação dos resultados e processos gerados por projetos financiados com recursos públicos;

Perfil: possuir diploma, devidamente registrado, com a conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com experiência comprovada, preferencialmente, na área de ciência e tecnologia.

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

a) As bolsas, de que trata o presente Edital, serão regidas pela Resolução nº 16/2019/CONSA/ FAPITEC/SE, e as anteriores Resoluções que tratam de questões específicas sobre as modalidades de bolsas.

b) Os bolsistas ficarão sob a supervisão da coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT, para os fins específicos deste Edital, podendo consultar a Câmara Básica de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

c) Poderá ser instituído o Programa de Difusão Científica pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE, para os fins específicos deste Edital, podendo consultar a Câmara Básica de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

7.1 Dos bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, níveis 3 e 4

a) Ser brasileiro ou naturalizado, quando estrangeiro ter visto permanente;

b) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no sistema e-DOC;

c) Ter registro profissional, quando for o caso;

d) Ter diploma de graduação compatível com os perfis solicitados neste Edital;

e) Ter, preferencialmente, experiência em difusão científica;

f) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação mínima de 06 (seis) horas diárias, participando ativamente das atividades e demonstrando interesse, criatividade e iniciativa própria;

g) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPITEC/SE, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;

h) Apresentar uma única proposta por meio eletrônico, via E-DOC> Protocolo Externo, ou através do link <https://www.edocsse.org.br/protocolo-externo/>.

7.2 Do bolsista ATP-NS (Apoio Técnico em Extensão no País)

a) Ser brasileiro ou naturalizado, quando estrangeiro ter visto permanente;

b) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq e no sistema e-DOC;

c) Ter diploma de graduação compatível com os perfis solicitados na alínea "c" do item 6 deste Edital;

d) Ter, preferencialmente, experiência em difusão científica;

e) Cumprir carga horária de 06 (seis) horas diárias;

f) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPITEC/SE, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;

g) Apresentar uma única proposta.

8. RESULTADOS ESPERADOS

a) Despertar e desenvolver vocações na área da difusão científica a partir do envolvimento de pesquisadores, profissionais e estudantes da área de Jornalismo - Comunicação Social na geração de produtos de divulgação científica de qualquer natureza (jornais, revistas, rádio, televisão, internet, eventos, etc.);

b) Incrementar ações de aproximação com profissionais de comunicação e áreas a fins voltadas a ampliar a cobertura do jornalismo científico na imprensa local;

c) Estudos e ações estratégicas que subsidiem a gestão institucional da difusão da ciência em Sergipe, de modo a colaborar para a consolidação da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tendo como o propósito a ampliação da divulgação dos resultados e processos gerados por projetos financiados com recursos públicos;

d) Incrementar a inserção de matérias com a temática de ciência, tecnologia e inovação na mídia local e nacional.

8.1 Produto esperado

Espera-se como produto final matérias de disseminação e divulgação de CT&I, com ênfase nas atividades de pesquisa desenvolvidas através dos Editais voltados à Políticas Públicas de pesquisa científica e inovação tecnológica, a fim como um material de conteúdo jornalístico no modelo da Revista Pesquisa-SE. Os candidatos poderão ter acesso aos números anteriores da Revista presencialmente no endereço da FAPITEC/SE, a fim de conhecer o formato do produto esperado.

9. AUXÍLIO PESQUISA

Será concedido ao bolsista profissional da área de jornalismo (DTI - Desenvolvimento Tecnológico Industrial, nível 3) e ao bolsista ATP-NS (Apoio Técnico em Extensão no País), auxílio-pesquisa, que será utilizado na elaboração e produção dos materiais de disseminação e divulgação de CT&I.

10. ITENS FINANCIÁVEIS

a) Equipamentos, materiais permanentes e bibliográficos necessários ao desenvolvimento da pesquisa;

b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;

c) Passagens, despesas com locomoção e diárias, no território nacional, relacionados ao desenvolvimento do projeto;

d) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) relacionados ao projeto.

11. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

a) Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e despesas de rotina como contas de luz, água, telefone e similares, móveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projetos;

b) Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante ou parceira;

c) Itens não financeiros previstos no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros pela FAPITEC/SE.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa e submetida à FAPITEC/SE, obedecendo o item 4 que trata do Cronograma deste Edital;

b) Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE;

c) O proponente deverá se cadastrar no e-DOC - Protocolo Externo através do link <https://www.edocsse.org.br/protocolo-externo/> para submeter a proposta à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, sob pena de desqualificação caso a proposta seja encaminhada para outro órgão;